



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.119, DE 07 DE MARÇO DE 2007.

"Autoriza abertura de Portos Fluviais."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU PARA EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS SANCIONAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Fidélis, autorizado a promover a abertura de portos fluviais, criados pela Lei Municipal nº 1.099, de 22 de agosto de 2006.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 07 de março de 2007.

David Loureiro Coelho
Prefeito